



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 702

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado a reembolsar o sr. Manoel De Bem pela despesa com a colocação de canos em ruas da Vila Guilhermina.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura. Data supra.


Secretária Subst. da B.M.